



Processo nº: 811.366
Natureza: Inspeção Ordinária
Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Azul
Referência: Convite nº 6/2008, Convite nº 18/2008 e Tomada de Preços nº 4/2006

À Secretaria da 1ª Câmara,

Com fundamento no art. 142, § 1º, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), determino o desentranhamento, dos documentos acostados às fls. 2453 a 2512 e às fls. 2515 a 2518, dos presentes autos.

Os documentos que forem desentranhados dos presentes autos deverão ser encaminhados ao Conselheiro Presidente, para que analise a possibilidade de autuação dos mesmos como pedido de rescisão, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 102/2008) e do art. 354 do Regimento Interno.

Efetuada o desentranhamento dos documentos, os presentes autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Débito e Multa, para que dê continuidade aos procedimentos afetos à execução da multa e do dano ao erário imputados aos responsáveis na deliberação proferida pela 1ª Câmara em 18/11/2014.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora